



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Resolução CONSUP/IFSul N° 19, de 6 de abril de 2021

Aprova continuidade da suspensão das atividades presenciais no IFSul, conforme Parecer Técnico do Comitê de Avaliação Covid 19.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a continuidade da suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFSul, por tempo indeterminado, embasado no Parecer emitido pelo Comitê der Avaliação Covid-19, que será reavaliado no fim do mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
em substituição ao Presidente do CONSUP

em substituição ao Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 06/04/2021 19:03:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99530
Código de Autenticação: 4aa6c65f79

